

Chegou o fim das moratórias. E agora?



Prática especializada

geral@nfs-advogados.com

Num conjunto de medidas que visa não deixar os clientes bancários entregues a si próprios, uma das exigências do Banco de Portugal aos bancos é que estes não poderão subir juros na negociação dos créditos.

Desta forma, o banco central exige que os bancos façam, 30 dias antes do fim das moratórias, uma avaliação cuidadosa dos clientes, que recorreram a esta possibilidade. E, feita essa avaliação, terão de apresentar a clientes em risco, 15 dias antes das moratórias, propostas de pagamentos adequados à situação financeira, objectivos e necessidades, sendo que essas propostas não podem implicar um aumento da taxa de juro negociada inicialmente.

Segundo o diploma publicado no Diário da República, que entrou em vigor no dia 7 de agosto, as instituições de crédito não podem agravar a taxa de juro dos contratos de crédito no âmbito de acordos celebrados com os clientes bancários que visem a prevenção ou a regularização de situações de incumprimento.

O mesmo diploma debruça-se ainda, sobre os clientes abrangidos pela moratória bancária actualmente em vigor, que podem beneficiar de protecção adicional no âmbito do Plano de Acção para o Risco de Incumprimento (PARI) e do Procedimento Extrajudicial de Regularização de Situações de Incumprimento (PERSI).

O regime que regula estes mecanismos é actualizado, permitindo conferir a mesma protecção aos clientes bancários que sejam parte de contratos com as instituições de crédito e com as demais instituições do sistema bancário. Além disso, é também tornado mais claro quais são os indícios de degradação da capacidade financeira, nomeadamente com a situação de desemprego, a perda de rendimentos ou o facto de o cliente desenvolver a sua actividade profissional num sector em dificuldades.

Note-se que o regime público das moratórias caduca em Setembro.

PORTO

Av. dos
 Combatentes da
 Grande Guerra, 154
 4200-185
 Porto - Portugal

LISBOA

(em parceria)
 Rua de Campolide,
 31, 1º Dto.
 1070-026
 Lisboa - Portugal

SÃO PAULO

(em parceria)
 Rua Tabatinguera,
 140, 17º - Centro
 01020-901 São
 Paulo - SP - Brasil

A presente Nota informativa destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta. A informação proporcionada e as opiniões expressas são de carácter geral, não substituindo o recurso a aconselhamento jurídico adequado para a resolução dos casos concretos. O conteúdo desta Nota informativa não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos, enviando-nos um e-mail, para geral@nfs-advogados.com.